



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 001/2012

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

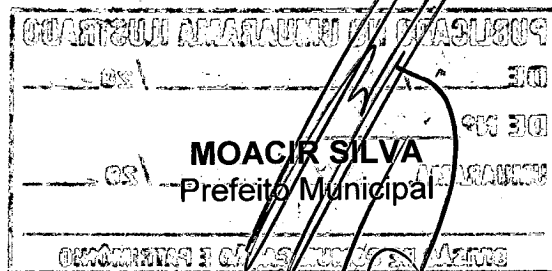
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2012, discriminados nos anexos I e II respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade e Finanças, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



DECRETO Nº 1.000/12

Dispõe sobre a criação de uma comissão para a elaboração do Plano Diretor de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

considerando que a elaboração de um plano diretor é uma das atribuições da administração municipal;

considerando que a Lei Municipal nº 1.000/12, de 12 de maio de 2012,

autoriza a criação de uma comissão para a elaboração do plano diretor;

considerando que a comissão deve ser composta por representantes da sociedade civil e da administração municipal;

considerando que a comissão deve ser composta por representantes da sociedade civil e da administração municipal;

considerando que a comissão deve ser composta por representantes da sociedade civil e da administração municipal;

considerando que a comissão deve ser composta por representantes da sociedade civil e da administração municipal;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04-1 Janeiro 12012
DE Nº 1936/9
UMUARAMA, 04-1-01 12012
C.F.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO